PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Tribunal de Justiça

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2019 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Corregedor Nacional de Justiça Substituto, no âmbito de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal e nas Resoluções nº 80 e 81 do Conselho Nacional de Justiça; considerando, ainda, o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 003242-06.2014.2.00.0000; torna público o edital de abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, que passará a ser regido pelas regras consolidadas neste Edital.

1. COMISSÃO DE CONCURSO

1.1. A Comissão de Concurso é composta pelo Desembargador **MARCELO MARTINS BERTHE**, que a preside, e pelo Desembargador **LUÍS PAULO ALIENDE RIBEIRO,** suplente; pelos Juízes de Direito, Doutores **MARCELO BENACCHIO**, **RENATA MOTA MACIEL**, **RICARDO FELICIO SCAFF** e **JOSÉ GOMES JARDIM NETO**, suplente; pelos Registradores **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS** e **SÉRGIO JACOMINO,** suplente; e pelos Tabeliães **JOSÉ CARLOS ALVES** e **JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA**, suplente; pelas representantes do Ministério Público, Doutora **ROSANE CIMA CAMPIOTTO** e **CRISTINA MARELIM VIANNA,** suplente; pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutores **JARBAS ANDRADE MACHIONI** e **ANDRÉ GUILHERME LEMOS JORGE**, suplente.

2. OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

2.1. A outorga das Delegações, em ambos os critérios de ingresso na titularidade do serviço (provimento e remoção), far-se-á rigorosamente de acordo com os princípios definidos para o preenchimento das vagas pelo artigo 236, § 3º, da Constituição Federal, cujo teor se transcreve: *"O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por*

mais de seis meses"; de acordo, também, com o disposto na Resolução CNJ nº 81/2009.

2.2. Dois terços das vagas serão destinados aos candidatos a provimento que atendam aos requisitos legais previstos nos artigos 14 e 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94. Um terço das vagas será destinado a candidatos à remoção, que já exerçam titularidade de registro ou notarial no Estado de Alagoas há mais de 02 (dois) anos e atendam aos requisitos legais previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94.

2.3. As serventias ofertadas neste Edital foram separadas por grupos, de acordo com as entrâncias em que classificadas, dentro deles ordenadas em ordem alfabética de Comarcas, e foram extraídas da lista geral de vacância (nela as unidades são ordenadas cronologicamente pela data de vacância, decorrente da extinção da delegação prevista no artigo 39 da Lei nº 8.935/94), atendidos, quanto ao mais, os critérios fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.4. As pessoas com deficiência poderão concorrer às serventias especialmente reservadas aos candidatos com deficiência, que totalizarão 5% (cinco por cento) das serventias oferecidas neste Edital. A cada vinte vagas reservar-se-á uma para ingresso pelas pessoas com deficiência, mediante sorteio público das serventias destinadas a estes candidatos, dentre todas as serventias oferecidas no concurso, sorteio que será oportunamente designado.

2.4.1. Uma vez reservadas as serventias que serão ofertadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 2.4, todas as demais serventias serão ofertadas àqueles que preencherem os requisitos legais para provimento ou remoção.

2.4.2. O candidato com deficiência aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica de candidatos com deficiência que concorrem às serventias reservadas, e quando da realização da audiência pública de escolha das serventias, todos eles serão chamados a escolher, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação final.

2.4.3. A escolha, pelo candidato com deficiência, de vaga destinada aos candidatos em geral implicará em imediata renúncia de sua inclusão na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4.4. As serventias ofertadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidato com deficiência, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.5. A documentação comprobatória para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou para ter deferida solicitação relativa a tempo adicional ou condição especial para a execução da prova objetiva ou escrita e prática, é a seguinte:

I - <u>vagas reservadas aos candidatos com deficiência</u> - laudo médico emitido por órgão oficial (rede pública federal, estadual ou municipal) que ateste o tipo de

deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10); e

II - solicitação de tempo adicional para a realização da prova de seleção ou escrita e prática - laudo médico emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, também, se for o caso, justificativa/parecer para a necessidade de tempo adicional para a realização da prova objetiva.

2.6. O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverá:

I - acessar, **no período das 10 horas de 17/09/2019 às 23h59min de 11/10/2019**, o "link" próprio deste Concurso, no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

II - preencher, total e corretamente, o requerimento relativo à inscrição, com dados ali solicitados, especialmente:

a. especificar/indicar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui;

b. indicar, se necessário, qual(quais) ajuda(s) e condição(ões) específica(s) necessária(s) para a realização da prova objetiva ou escrita e prática, conforme discriminado no item 2.7 deste Edital, inclusive de tempo adicional para sua execução;

III - acessar a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória especificada nos itens I e II, do item 2.1.5. deste Edital por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg").

2.7. As ajudas e as condições específicas para realização da prova poderão, conforme o caso, envolver as seguintes ações:

I - ao candidato com deficiência visual:

a. amblíope:

a.1. que solicitar prova objetiva ou escrita e prática impressa em caracteres ampliados, a Fundação VUNESP a fornecerá na fonte Arial e corpo 24; ou

b.2. que solicitar (para a prova objetiva ou escrita e prática., fiscal ledor com leitura fluente, a Fundação VUNESP o fornecerá.

a. cego ou de baixa visão:

a.1. que solicitar prova objetiva em "braile", a Fundação VUNESP a fornecerá impressa nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. O candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva ou escrita e prática, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban; ou

b.2. que solicitar prova objetiva ou escrita e prática com software leitor de tela, a Fundação VUNESP fornecerá equipamento (computador ou notebook) com o software NVDA disponível (para uso do candidato durante a realização de sua prova objetiva.

II - ao candidato com deficiência auditiva:

a. que solicitar (para a prova objetiva ou escrita e prática., fiscal intérprete de LIBRAS (nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS - PRÓ-LIBRAS), a Fundação VUNESP o fornecerá; e/ou

b. que solicitar (para a aplicação da prova objetiva ou escrita e prática. uso de aparelho auricular, a Fundação VUNESP autorizará a utilização, desde que sujeita à inspeção e aprovação, no dia dessa prova.

III - ao candidato com deficiência física, a Fundação VUNESP fornecerá, ao candidato que solicitar, nos termos de seu pedido:

a. mobiliário adaptado, bem como espaços adequados para a realização da prova;
b. designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e para transcrição das respostas;
c. facilidade de acesso às salas da prova e demais instalações relacionadas a este Concurso.

2.8. A(s) solicitação(ões) de participação como pessoa com deficiência, a(s) solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas para a realização da prova objetiva ou escrita e prática, bem como a solicitação relativa ao tempo adicional para a realização da prova objetiva ou escrita e prática, serão analisadas e o seu resultado publicado no "site" Fundação Vunesp.

2.8.1. O resultado mencionado no item 2.8. deste Edital, a ser divulgado na data prevista de **22/10/2019**, no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – conterá relação, em ordem alfabética dos candidatos, com o(s) deferimento(s) e o(s) indeferimento(s) relativos:
I - aos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
II - aos pedidos para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência;
III - às respectiva(s) solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas para a realização da prova objetiva ou escrita e prática;
IV - ao tempo adicional para a realização da prova objetiva.

2.8.2. O prazo para interposição de recurso relativamente ao indeferimento mencionado no item 2.8.1, e seus itens, deste Edital, será das **10:00 hs de 23/10/2019 às 23h59min de 24/10/2019**.

2.8.3. Analisados os recursos interpostos com base no item 2.8.2. deste Edital, será publicada no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com data prevista de **05/11/2019**, lista dos recursos "deferidos" e "indeferidos", não podendo, em nenhuma hipótese, sofrer alteração no momento de realização da prova.

2.8.4. Não haverá recurso relativamente ao resultado divulgado no item 2.8.3. deste Edital.

2.9. O atendimento às ajudas ou às condições específicas que estejam previstas neste Edital, ficará sujeito:
I - ao cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 2.7 deste Edital, em conformidade com o seu caso específico); e
II - à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10. O candidato com deficiência:

2.10.1. que não se inscreva e/ou não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – essa condição (ou seja, de participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência. ou não anexe (nos termos do disposto nos itens II e III, do item 2.6. deste Edital), até o dia **11/10/2019** a documentação relativa à comprovação de sua

deficiência, não será considerado como pessoa com deficiência para fins deste Concurso Público, quaisquer que sejam os motivos alegados;

2.10.2. que não se inscreva e/ou não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – a necessidade de prova específica ou de ajuda específica para a realização da prova objetiva ou escrita e prática ou não anexe (nos termos do disposto nos itens II e III, do item 2.1.6. deste Edital), até o dia **11/10/2019**, a documentação que comprove essa necessidade, não terá a prova e/ou a ajuda ou a condição autorizadas/preparadas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.11. Não poderá apresentar recurso em favor de sua condição de pessoa com deficiência, o candidato:

I - que não realizar sua inscrição como tal, nos termos deste Edital;

II - que não anexar, até o dia **11/10/2019**, documentação que comprove essa condição, nos termos e no prazo determinados neste Edital.

2.12. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, à avaliação médica, que verificará a existência e relevância da deficiência. No momento desta avaliação o laudo médico **original**, **emitido por órgão oficial (da rede pública federal, estadual ou municipal)** deverá ser apresentado pelo candidato com deficiência.

2.13. O laudo médico original terá validade unicamente para este Concurso Público e não será devolvido.

2.14. Do Processo nº 0005375-45.2019.2.00.0000 consta a lista geral das Delegações vagas, publicada por meio do Comunicado nº **02/2019** no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, respeitada a anterioridade de vacância e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal nº 8.935/94, compreendendo a outorga das seguintes Delegações:

PROVIMENTO

GRUPO 1

3ª ENTRÂNCIA

CNS	MUNICÍPIO	SERVENTIA	*SUB JUDICE*
00.237-8	**ARAPIRACA**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MASSAPÊ**	
00.193-3	**ARAPIRACA**	**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**	
00.321-0	**CRAÍBAS**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.192-5	**MACEIÓ**	**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ**	***Sub judice***

00.294-9	**MACEIÓ**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
14.955-0	**MACEIÓ**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE BENEDITO BENTES**	
00.191-7	**MACEIÓ**	**4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**	***Sub judice***
00.199-0	**MACEIÓ**	**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**	
00.255-0	**MACEIÓ**	**CARTÓRIO DO 4º DISTRITO DE FLORIANO PEIXOTO**	
00.287-3	**MACEIÓ**	**1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS**	
00.254-3	**PENEDO**	**CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS**	

GRUPO 2

1ª e 2ª ENTRÂNCIAS

CNS	MUNICÍPIO	SERVENTIA	*SUB JUDICE*
00.329-3	**ÁGUA BRANCA**	**CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO**	
00.188-3	**ÁGUA BRANCA**	**REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.247-7	**ANADIA**	**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**	
00.252-7	**ANADIA**	**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**	
00.249-3	**ATALAIA**	**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E NOTAS**	***Sub judice***
00.230-3	**ATALAIA**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO**	***Sub judice***
00.341-8	**ATALAIA**	**OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS**	
00.333-5	**BATALHA**	**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL**	
00.378-0	**BATALHA**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.265-9	**BELO MONTE**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	
00.213-	**BRANQUINHA**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***

9			
00.299-8	BRANQUINHA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	*Sub judice*
00.328-5	CACIMBINHAS	CARTÓRIO LUIZ SOUTO NETO	
00.314-5	CAJUEIRO	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	
00.393-9	CAJUEIRO	SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTAS	*Sub judice*
00.274-1	CAMPESTRE	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	*Sub judice*
00.409-3	CAMPO ALEGRE	ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL	
00.289-9	CAMPO ALEGRE	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	*Sub judice*
00.234-5	CANAPI	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	*Sub judice*
00.195-8	CAPELA	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS	*Sub judice*
00.394-7	CAPELA	SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS	*Sub judice*
00.272-5	CARNEIROS	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	
00.397-0	CHÃ PRETA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL	
00.381-4	COITÉ DO NÓIA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL	
00.406-9	COITÉ DO NÓIA	ÚNICO OFÍCIO	
00.386-3	COLÔNIA LEOPOLDINA	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	
15.239-7	COLÔNIA LEOPOLDINA	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	
00.220-4	COQUEIRO SECO	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
00.359-0	CORURIPE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
00.176-8	CORURIPE	1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	
00.212-1	DELMIRO GÔUVEIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	
00.266-7	DELMIRO GÔUVEIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	
00.390-5	DELMIRO GÔUVEIA	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	
00.349-	DELMIRO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS	*Sub judice*

1	**GÔUVEIA**	**NATURAIS**	
00.350-9	**ESTRELA DE ALAGOAS**	**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**	***Sub judice***
00.391-3	**FEIRA GRANDE**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.292-3	**FEIRA GRANDE**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO 1º DISTRITO**	***Sub judice***
00.360-8	**FELIZ DESERTO**	**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**	
00.382-2	**FLEXEIRAS**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.286-5	**GIRAU DO PONCIANO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CANAFÍSTULA DO CIPRIANO**	
00.310-3	**IBATEGUARA**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.301-2	**IBATEGUARA**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.335-0	**IGREJA NOVA**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.276-6	**IGREJA NOVA**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.277-4	**INHAPI**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	
00.308-7	**JACARÉ DOS HOMENS**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.245-1	**JACUÍPE**	**CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS**	
00.322-8	**JAPARATINGA**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	***Sub judice***
00.278-2	**JARAMATAIA**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
14.455-0	**JEQUIÁ DA PRAIA**	**REGISTRO CIVIL E NOTAS**	***Sub judice***
00.242-8	**JOAQUIM GOMES**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	
00.264-2	**JUNDIÁ**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.323-6	**LAGOA DA CANOA**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.361-2	**LAGOA DA CANÔA**	**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**	
00.317-8	**LIMOEIRO DE ANADIA**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.379-8	**MAJOR ISIDORO**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	

00.215-4	**MAJOR ISIDORO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.244-4	**MAJOR ISIDORO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	
00.282-4	**MAR VERMELHO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**	
00.357-4	**MARAGOGI**	**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE BARRA GRANDE**	***Sub judice***
00.269-1	**MARAVILHA**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.387-1	**MARECHAL DEODORO**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	***Sub judice***
00.340-0	**MARIBONDO**	**NOTAS E REGISTRO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.295-6	**MATRIZ DE CAMARAGIBE**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE PESSOAS NATURAIS**	***Sub judice***
00.197-4	**MATRIZ DE CAMARAGIBE**	**CARTÓRIO DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS, TÍTULOS E NOTAS**	
00.216-2	**MESSIAS**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.324-4	**MESSIAS**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.280-8	**MINADOR DO NEGRÃO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	
00.303-8	**MONTEIRÓPOLIS**	**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**	
00.268-3	**MURICI**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	***Sub judice***
00.203-0	**MURICI**	**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**	
00.302-0	**NOVO LINO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.208-9	**OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**	**CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS JOSÉO DÓRIO DE SOUZA**	
00.238-6	**OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**	
00.398-8	**OLHO D'ÁGUA DO CASADO**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	***Sub judice***
00.392-1	**OURO BRANCO**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.371-5	**OURO BRANCO**	**SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS**	***Sub judice***
00.374-9	**PALESTINA**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.190-	**PALMEIRA DOS**	**3º SERVIÇO NOTARIAL**	

9	**ÍNDIOS**		
00.300-4	**PALMEIRA DOS ÍNDIOS**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CANAFÍSTULA**	
00.177-6	**PALMEIRA DOS ÍNDIOS**	**1º TABELIONATO DE NOTAS**	
00.224-6	**PALMEIRA DOS ÍNDIOS**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATRUAIS E NOTAS DE CALDEIRÃO DE CIMA**	
00.331-9	**PÃO DE AÇÚCAR**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**	
00.366-5	**PÃO DE AÇÚCAR**	**REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DA VILA LIMOEIRO**	
00.172-7	**PÃO DE AÇÚCAR**	**1ª SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.346-7	**PARICONHA**	**REGISTRO CIVIL**	
00.228-7	**PARIPUEIRA**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**	
00.375-6	**PASSO DE CAMARAGIBE**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	***Sub judice***
00.207-1	**PASSO DE CAMARAGIBE**	**CARTÓRIO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E NOTAS**	
00.376-4	**PAULO JACINTO**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	***Sub judice***
00.407-7	**PAULO JACINTO**	**ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – PROTESTO DE TÍTULOS**	
00.202-2	**PIAÇABUÇU**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.261-8	**PILAR**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.354-1	**PIRANHAS**	**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ENTREMONTES**	
00.221-2	**PIRANHAS**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.222-0	**POÇO DAS TRINCHEIRAS**	**CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS**	***Sub judice***
00.257-6	**POÇO DAS TRINCHEIRAS**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.411-9	**POÇO DAS TRINCHEIRAS**	**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.250-1	**PORTO CALVO**	**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**	
00.259-2	**PORTO CALVO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	

00.246-9	**PORTO CALVO**	**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.326-9	**PORTO DAS PEDRAS**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.293-1	**PORTO REAL DO COLÉGIO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.307-9	**PORTO REAL DO COLÉGIO**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.383-0	**QUEBRÂNGULO**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – ÚNICO OFÍCIO**	***Sub judice***
00.352-5	**RIO LARGO**	**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.283-2	**RIO LARGO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.367-3	**ROTEIRO**	**SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL**	
00.403-6	**SANTA LUZIA DO NORTE**	**TABELIONATO DO ÚNICO OFÍCIO**	
14.884-1	**SANTA LUZIA DO NORTE**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.184-2	**SANTANA DO IPANEMA**	**2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO**	
00.399-6	**SANTANA DO IPANEMA**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.243-6	**SANTANA DO MUNDAU**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS**	
00.306-1	**SÃO JOSÉ DA LAGE**	**CARTÓRIO DO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º DISTRITO DE SERRA GRANDE**	
00.384-8	**SÃO JOSÉ DA LAJE**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.271-7	**SÃO JOSÉ DA TAPERA**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS**	
00.296-4	**SÃO LUIZ DO QUITUNDE**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DAS PESSOAS NATURAIS**	***Sub judice***
00.337-6	**SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**	**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.372-3	**SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.373-1	**SÃO SEBASTIÃO**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**	***Sub judice***
00.408-5	**SENADOR RUI PALMEIRA**	**ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**	
00.309-5	**TANQUE D'ARCA**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.217-	**TANQUE D'ARCA**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**	

0			
00.339-2	TAQUARANA	NOTAS E REGISTRO DO ÚNICO OFÍCIO	
00.223-8	TEOTÔNIO VILELA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	
00.389-7	TRAIPÚ	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	
00.363-2	UNIÃO DOS PALMARES	REGISTRO CIVIL DE ROCHA CAVALCANTE	
00.178-4	UNIÃO DOS PALMARES	TABELIONATO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE TÍTULOS	
00.365-7	UNIÃO DOS PALMARES	REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MUNGUBA	*Sub judice*
00.400-2	VIÇOSA	CARTÓRIO DOUTOR JOSÉ CAVALCANTE MANSO	
00.229-5	VIÇOSA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	*Sub judice*

REMOÇÃO

GRUPO 1

3ª ENTRÂNCIA

CNS	MUNICÍPIO	SERVENTIA	*SUB JUDICE*
00.288-1	ARAPIRACA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE FOLHA MIÚDA	
00.236-0	ARAPIRACA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	*Sub judice*
00.285-7	ARAPIRACA	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DA VILA SÃO JOSÉ	*Sub judice*
00.305-3	CRAÍBAS	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DO 1º DISTRITO	*Sub judice*
00.196-6	MACEIÓ	6º CARTÓRIO DE NOTAS	
00.189-1	MACEIÓ	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ	
00.179-2	MACEIÓ	2º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
00.343-4	MACEIÓ	5º SERVIÇO DE NOTAS	
00.227-9	MACEIÓ	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º DISTRITO	
00.218-8	PENEDO	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	
00.248-	PENEDO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	

5			
00.330-1	PENEDO	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	

GRUPO 2

1ª e 2ª ENTRÂNCIAS

CNS	MUNICÍPIO	SERVENTIA	*SUB JUDICE*
00.297-2	ANADIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTO E ÓBITO	*Sub judice*
00.353-3	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	REGISTRO CIVIL E NOTAS	
00.368-1	BARRA DE SÃO MIGUEL	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	
00.298-0	BELÉM	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	*Sub judice*
00.209-7	BELÉM	CARTÓRIO DE NOTAS E DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	
00.320-2	BRANQUINHA	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	
00.240-2	CAMPO GRANDE	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS MARIA FERREIRA NETO	*Sub judice*
00.185-9	CAPELA	2º SERVIÇO NOTRAIAL E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
00.404-4	COQUEIRO SECO	TABELIONATO DE NOTAS	
00.304-6	CORURIPE	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA	*Sub judice*
00.205-5	CORURIPE	2º CARTÓRIO DE NOTAS	
00.315-2	DOIS RIACHOS	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	
00.348-3	DOIS RIACHOS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
00.262-6	FLEXEIRAS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	*Sub judice*
00.275-8	GIRAU DO PONCIANO	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	*Sub judice*
00.351-7	IGACI	CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
00.405-1	IGACI	TABELIONATO E REGISTRAL	
00.369-	JACARÉ DOS	SERVENTIA ÚNICA	

9	**HOMENS**		
00.332-7	**JACUÍPE**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.334-3	**JOAQUIM GOMES**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.355-8	**JUNQUEIRO**	**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.336-8	**JUNQUEIRO**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.239-4	**LIMOEIRO DE ANADIA**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**	***Sub judice***
00.290-7	**MAJOR ISIDORO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**	
00.174-3	**MARAGOGI**	**1º REGISTRO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**	***Sub judice***
00.226-1	**MARECHAL DEODORO**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.279-0	**MARIBONDO**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**	
00.256-8	**MONTEIRÓPOLIS**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	
00.180-0	**MURICI**	**2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO**	
00.311-1	**NOVO LINO**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.356-6	**OLHO D'ÁGUA GRANDE**	**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**	
00.211-3	**OLIVENÇA**	**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS**	
00.214-7	**OURO BRANCO**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**	
00.186-7	**PALMEIRA DOS ÍNDIOS**	**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.395-4	**PALMEIRA DOS ÍNDIOS**	**SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.181-8	**PÃO DE AÇÚCAR**	**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.316-0	**PIAÇABUÇU**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.362-4	**PINDOBA**	**REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.370-7	**PIRANHAS**	**SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.325-1	**PIRANHAS**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.385-	**PORTO DAS**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS**	

5	**PEDRAS**	**PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO**	
00.233-7	**PORTO DAS PEDRAS**	**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE TATUAMUNHA**	***Sub judice***
00.241-0	**QUEBRÂNGULO**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**	
00.187-5	**RIO LARGO**	**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**	
00.204-8	**SANTANA DO IPANEMA**	**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**	
00.388-9	**SÃO BRÁS**	**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**	
00.345-9	**SÃO BRÁS**	**REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO**	***Sub judice***
00.232-9	**SÃO JOSÉ DA LAJE**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO**	
00.344-2	**SÃO JOSÉ DA TAPERA**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.291-5	**SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE PORTO DA RUA**	***Sub judice***
00.312-9	**SÃO SEBASTIÃO**	**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**	
00.270-9	**SATUBA**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**	
00.267-5	**SENADOR RUI PALMEIRA**	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DAS PESSOAS NATURAIS**	***Sub judice***
00.396-2	**TAQUARANA**	**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DAS PESSOAS NATURAIS**	***Sub judice***
00.231-1	**TAQUARANA**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	
00.258-4	**TRAIPÚ**	**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**	***Sub judice***
00.364-0	**UNIÃO DOS PALMARES**	**REGISTRO CIVIL**	
00.183-4	**UNIÃO DOS PALMARES**	**2º OFÍCIO REGISTROS NOTAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**	

3. INSCRIÇÕES

3.1. Permite-se a inscrição para **01 ou 02** dos grupos supra, bem como para um ou dois dos critérios de ingresso (provimento ou remoção). Para tanto, devem estar preenchidos, em cada caso, os requisitos constantes deste Edital. A inscrição compreende, em cada opção, a totalidade das Delegações nela agrupadas.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal e nas demais normas aqui aplicáveis.

3.1.2. As inscrições serão efetuadas no período de **17/09/2019 até 11/10/2019.** Corresponde a **R$ 200,00 (duzentos Reais)** o valor de cada inscrição. Deve ser feita uma inscrição diferente para cada um dos **02 (dois)** grupos desejados. Também exigem inscrições distintas em cada um dos dois critérios almejados (provimento ou remoção).

3.1.3. Ressalvadas as hipóteses do **item 3.2 e seguintes**, não haverá devolução da importância paga, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 6.873/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972/08, e Lei Estadual nº 7.858/16 e suas alterações pela Lei Estadual n° 7.904 de 21 de julho de 2017, que terá direito à isenção do pagamento das taxas de inscrição, desde que atenda a um dos seguintes requisitos:

I - perceba remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo ou esteja desempregado ou em situação de carência;

II - seja doador de sangue;

O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens "I" ou "II" poderá solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- acessar, **no período das 10:00 hs do dia 17/09/2019 às 23:59 hs do dia 18/09/2019**, o "link" próprio da página do Concurso – "site" www.vunesp.com.br;

- no formulário de inscrição, na opção pagamento da taxa de inscrição, optar por "isenção de pagamento", preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

- acessar a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória abaixo descrita, por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg");

Na hipótese do item I:

a. comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo; ou

b. declaração, por escrito, da condição de desempregado, conforme modelo apresentado no anexo I deste Edital; ou

c. comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, no nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também documento que comprove a relação de parentesco e dependência econômica do candidato com aquele inscrito no programa. Em qualquer das hipóteses, deverá ser encaminhada declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, conforme modelo apresentado no anexo II deste Edital.

Na hipótese do item II:

a. certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas acerca da condição de doador de sangue, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

Em qualquer das hipóteses, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de 3 (três) vezes no ano de 2019, conforme modelo apresentado no anexo III deste Edital.

3.1.3.1. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição que for encaminhada por outro meio que não o supra estabelecido.

3.1.3.2. O candidato deverá, a partir de **01/10/2019**, acessar o "site" www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à isenção):

I - se deferida – o candidato deverá acessar novamente o "link" próprio, na página do Concurso ("site" www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição.

II - se indeferida – o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, utilizando o campo próprio para interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, **no período de 02 e 03/10/2019;**

III - analisados os recursos interpostos com base no item II do item 3.1.3.2 deste Edital, seus resultados serão divulgados até o dia **10/10/2019**;

IV - se esse recurso for indeferido, o candidato deverá, se quiser se inscrever, acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia **11/10/2019**, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao pagamento da taxa de inscrição plena até o dia **14/10/2019**;

3.1.3.3. O candidato que não efetivar sua inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa terá o pedido de inscrição invalidado, em caráter irreversível.

3.1.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet no endereço www.vunesp.com.br. O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, até o término do expediente bancário do dia do encerramento das inscrições.

3.1.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição só poderá ser utilizado o boleto bancário gerado por ocasião da inscrição, até a data-limite do encerramento do respectivo prazo de inscrições. Atenção para o horário de funcionamento das agências bancárias. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por transferências ou depósitos bancários de qualquer espécie.

3.1.5. Ao se inscrever, o candidato obrigatoriamente apontará, em uma única ficha de inscrição, quais as opções de sua escolha, quanto ao critério de ingresso (provimento ou remoção) e ainda quanto ao grupo desejado, dentre os dois existentes.

3.1.5.1. A partir das **20 horas** do último dia reservado para as inscrições (horário de Brasília) a respectiva ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no "site" da Fundação VUNESP.

3.1.5.2. A Fundação VUNESP e a Corregedoria Nacional de Justiça não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos aqui fixados.

3.1.5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora dos prazos estabelecidos. Desatendidos os requisitos e prazos fixados, será a inscrição cancelada a qualquer tempo e em caráter irrevogável.

3.1.5.4. Não serão aceitas inscrições para remoção, de candidatos titulares de delegações em outros Estados da Federação ou no Distrito Federal (conforme item 2.2 deste Edital).

3.1.6. As informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Concurso a faculdade de excluir aquele que os preencher com dados incorretos, rasurados ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital. Verificada qualquer destas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

3.1.6.2. Estas informações compreendem:

I - no caso de inscrição para vaga de provimento: estar o candidato habilitado por meio de certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito, ou certificado de conclusão - (colação de grau) por faculdade oficial ou reconhecida, até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou de que exerceu, por 10 (dez) anos completos até a data da primeira publicação deste edital (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.935/94), função em serviço notarial ou de registro devida e inequivocamente comprovada por escrito.

II - no caso de inscrição para vaga de remoção: exercer o candidato, por mais de 2 (dois) anos no Estado de Alagoas, até a data da primeira publicação deste edital, a titularidade de atividade notarial ou de registro.

3.1.6.3. Os documentos comprobatórios do preenchimento de tais requisitos, bem como os referidos no item 4, exceto quanto à escolaridade (Súmula 266/STJ), serão apresentados apenas pelos aprovados na Prova Escrita e Prática, em até 30 (trinta) dias, contados da divulgação dos aprovados, sob pena de exclusão do certame. O prazo poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Concurso, e os documentos poderão ser retirados pelos candidatos desistentes ou não aprovados, no prazo de 180 dias após a divulgação do resultado final do concurso, findo o qual serão destruídos.

3.1.7. Até **13/11/2019** será publicada, no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, disponível no “site” do Conselho Nacional de Justiça, a relação dos inscritos.

3.1.8. Os candidatos devem acompanhar a convocação para a prova objetiva de seleção, que será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, com acesso disponível no "site" do Conselho Nacional de Justiça e, também, no "site" da Fundação VUNESP. Tais candidatos não se eximem, ainda, da responsabilidade de acompanhamento, pelo referido Diário de Justiça Eletrônico, com acesso disponível no "site" do Conselho Nacional de Justiça, de todos os demais editais, atos ou comunicações referentes a este Concurso Público, podendo, em caso de dúvida ou para tomar conhecimento do local definido para a aplicação de suas provas, informar-se pelo Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300 ou no "site" www.vunesp.com.br ou, ainda, se dirigir ao endereço da Fundação VUNESP: R. Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-900.

3.2. Aos candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição sob a égide do Edital Retificador nº 1/2018, de 30 de janeiro de 2018, e que não desejem realizar nova inscrição, será permitida a restituição do valor pago, mediante solicitação de restituição, a ser realizada em "link" próprio no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período **das 10:00hs do dia 17/09/2019 às 23:59hs do dia 30/09/2019**, instruída com os dados pessoais do solicitante, conforme procedimentos informados no site.

3.3. Aos candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição sob a égide do Edital Retificador nº 1/2018, de 30 de janeiro de 2018, será permitido o aproveitamento do valor já pago para a nova inscrição, nos termos do item 3.1.2, mediante solicitação de aproveitamento, apontando, neste ato, o grupo e critério no qual deverá ser aproveitado o valor da inscrição anterior.

3.3.1. A solicitação mencionada no item 3.3 deste Edital deverá ser realizada em "link" próprio no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período **das 10:00hs do dia 17/09/2019 às 23:59hs do dia 30/09/2019**, instruída com os seguintes dados cadastrais: nome completo, RG e CPF.

3.3.2. O candidato deverá, a partir de **03/10/2019**, acessar o "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente ao aproveitamento):

I - se deferida – o candidato deverá acessar novamente o "link" próprio, na página do Concurso ("site" www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição;

II - se indeferida – o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de aproveitamento do valor da taxa de inscrição, utilizando o campo próprio para interposição de recurso, disponível no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **no período de 04 e 05/10/2019;**

III - analisados os recursos interpostos com base no item II do item 3.2.2 deste Edital, seus resultados serão divulgados no dia **10/10/2019**;

IV - se esse recurso for indeferido, o candidato deverá, se quiser se inscrever, acessar novamente o "link" próprio no "site" da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia

11/10/2019, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao pagamento da taxa de inscrição plena até o dia **14/10/2019**;

4. REQUISITOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

4.1. No prazo indicado no item 3.1.6.3, o candidato deverá comprovar ou apresentar:

4.1.1. Para o concurso de provimento:

I - Identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizadas, expedidas a menos de 180 dias da data de apresentação, ou título de cidadania);

II - Exercício pleno de direitos civis e políticos (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

III - Quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

IV - Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, por meio de órgão médico oficial (atestado médico simples);

V - Inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos (10 anos);

VI - Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito ou certificado de conclusão - (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por dez anos, completados até a data da inscrição, de função em serviço notarial ou de registro.

4.1.2. Para o concurso de remoção:

I - Certidão de que cumpre o requisito previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94, e que exerce a titularidade de delegação no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos (conforme item 2.2 deste Edital).

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso para os dois critérios de ingresso (provimento e remoção), em qualquer dos dois grupos, compreenderá as seguintes fases:

I - Prova Objetiva de Seleção;
II - Prova Escrita e Prática;
III - Prova Oral; e
IV - Exame de Títulos.

5.2. A Prova Objetiva de Seleção terá caráter eliminatório **(datas previstas para sua realização: remoção – dia 07/12/2019 e provimento: 08/12/2019)**. As demais terão caráter eliminatório e classificatório, e o Exame de Títulos, apenas classificatório.

5.3. As provas versarão sobre as seguintes disciplinas e matérias: Registros Públicos e Notarial, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa (anexo V deste Edital).

5.4. O domínio da Língua Portuguesa será avaliado em todas as fases e provas do concurso, exceto na Prova Objetiva de Seleção.

5.5. A Prova Objetiva de Seleção consistirá em questões de múltipla escolha sobre cada uma das disciplinas referidas, não sendo permitida a consulta a livros, anotações ou comentários de qualquer natureza. A folha definitiva de respostas será assinada pelo candidato em cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar.

5.5.1. As Provas Objetivas de Seleção serão distintas para cada um dos dois critérios de ingresso (uma para o Provimento e outra para a Remoção) e serão levadas a efeito em dias diferentes. Cada uma destas duas provas, entretanto, valerá para todos os grupos relativos àquele respectivo critério (uma prova para os dois grupos de Provimento e a outra para os dois grupos de Remoção). Isto em se considerando a possibilidade de candidatos estarem inscritos em mais de um grupo ou em mais de um critério. Dentro de cada prova, todas as questões terão o mesmo valor.

5.5.2. Ao final da Prova Objetiva de Seleção, o rascunho do gabarito, em formulário próprio fornecido pela VUNESP, poderá ser levado pelo candidato, desde que aguarde na sala da prova o transcurso do prazo mencionado no item 6.4 deste Edital.

5.5.3. Somente serão considerados habilitados e convocados para a Prova Escrita e Prática os que alcançarem maior pontuação, incluídos os empatados na última colocação, dentro da seguinte proporção, em cada opção (cada grupo e cada critério) de inscrição:

I - 08 (oito) candidatos por vaga, para o Grupo 1, em ambos os critérios;

II - 12 (doze) candidatos por vaga, para o Grupo 2, em ambos os critérios;

5.5.4. Os não habilitados poderão obter o resultado da Prova Objetiva de Seleção, mediante requerimento dirigido à Fundação VUNESP, por meio de SEDEX, postado até o prazo de **03 (três) dias úteis** após sua divulgação.

5.6. A Prova Escrita e Prática consistirá numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas. Haverá uma prova distinta para cada um dos **dois** grupos, a serem realizadas em dias diversos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (provimento e remoção). A nota obtida em cada um dos **dois** grupos valerá para os dois critérios (provimento e remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos.

5.6.1. Será permitida, na Prova Escrita e Prática, a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos.

5.6.2. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.

5.6.3. Somente serão considerados habilitados para a Prova Oral os candidatos que obtiverem na Prova Escrita e Prática nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.6.4. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, com peso 4 (quatro).

5.6.5. Os candidatos aprovados na Prova Escrita e Prática terão que comprovar os requisitos enumerados no item 4 e apresentar 02 (duas) fotografias de data recente, 3x4 cm, e currículo (conforme modelo constante no anexo IV deste Edital), no prazo do item 3.1.6.3.

5.6.6. Os candidatos residentes em outros Estados ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de Alagoas após os dezoito anos de idade, também deverão apresentar, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das comarcas que indicarem, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Estadual e da Polícia Civil, Federal e Estadual.

5.6.7. O candidato indicará, também, no prazo do item 3.1.6.3, fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone.

5.6.8. O candidato habilitado para a Prova Oral será submetido a exames de personalidade, compreendidos o psicotécnico e o neuropsiquiátrico, na forma que a Comissão de Concurso estabelecer.

5.6.8.1. O candidato com deficiência, habilitado para a Prova Oral, submeter-se-á, em dia e horário designados pela Comissão de Concurso, à avaliação médica, que verificará a existência e relevância da deficiência.

5.6.9. O candidato será convocado para os exames e avaliação médica mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, implicando exclusão do concurso o não comparecimento a qualquer deles.

5.6.10. Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Comissão de Concurso.

5.6.11. A Prova Oral realizar-se-á de acordo com normas que serão fixadas pela Comissão de Concurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos habilitados na Prova Escrita e Prática.

5.6.12. Decorridos 05 (cinco) dias da publicação da lista dos candidatos habilitados na Prova Escrita e Prática, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na Prova Oral. O sorteio será realizado em cada grupo, dentre os candidatos habilitados para esta fase.

5.6.13. As provas orais serão aplicadas primeiro aos candidatos do Grupo 1 e depois aos candidatos do Grupo 2.

5.6.14. Os candidatos inscritos em mais de um grupo realizarão Prova Oral em cada um dos grupos em que estejam inscritos, segundo a ordem de sorteio no respectivo grupo.

5.6.15. Na Prova Oral, será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela Comissão de Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

5.6.16. A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos, com peso 4 (quatro).

5.6.17. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Oral será considerado reprovado.

5.6.18. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação das provas, a impressão digital do candidato na folha de respostas personalizada.

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Todas as provas serão aplicadas na capital do Estado de Alagoas, em datas, locais e horários publicados no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, com acesso disponível no “site” do Conselho Nacional de Justiça.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, vedado seu ingresso, em qualquer hipótese, após o fechamento dos portões, munido de:

a. Caneta (tinta azul ou preta);

b. Comprovante de inscrição;

c. Original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto), em boas condições/legíveis.

6.2.1. Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.2.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos.

6.2.4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, *tablets*, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, *pagers*, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, bem como de relógios digitais (tipo "smart watch").

6.2.5. As folhas de respostas só poderão ser assinaladas pelos próprios candidatos, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

6.2.6. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário, cidade e locais predeterminados.

6.2.7. Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas serão desconsideradas.

6.3. Ao terminar a prova, o candidato que não atender a determinação do item 6.4 deste edital, deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas e o caderno de questões.

6.4. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

6.5. As provas de seleção e escrita e prática serão assinadas pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não as identificar.

6.6. Aos candidatos interessados será assegurada vista da prova escrita e prática, exclusivamente por meio presencial, em local previamente informado pela VUNESP, na qual serão oportunizados esclarecimentos dos critérios de correção pelos integrantes da banca examinadora.

7. TÍTULOS

7.1. O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), observado o seguinte:

I - exercício da advocacia, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação do edital do concurso **(2,0)** – (documentos que deverão ser apresentados - **advocacia**: certidão da OAB **+** prova de exercício, ou seja, certidões de objeto e pé de processos, onde conste seu nome como advogado que atuou no feito ou certidões de atuação em processos, ambas fornecidas por Ofícios Judiciais, pelo menos 01 (uma) certidão para cada um dos três anos; declaração do empregador ou documento similar que demonstre o exercício – **cargo, emprego ou função pública**: certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, onde conste a data que iniciou, se teve penalidade, data

final, bem como a informação de que o cargo, emprego ou função pública é privativo de bacharel em Direito) **(inciso alterado, nos termos da r. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0010154-77.2018.2.00.0000)**

II - exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de 10 (dez) anos até a data da publicação do primeiro edital do concurso (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/1994) **(2,0)** – (documentos que deverão ser apresentados – cópia autenticada da carteira de trabalho ou certidão da Corregedoria Geral da Justiça.

III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a. mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,5);**

b. mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,0);** (documento que deverá ser apresentado: declaração da Instituição de Ensino, onde conste o curso em que leciona ou lecionou, a data de início da atividade e a data final **+** cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso do item "b");

IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação (cópia autenticada do diploma registrado ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título):

a. Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(2,0)**;

b. Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(1,0)**;

c. Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso **(0,5)**.

V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária **(0,5)** – (declaração da unidade judiciária);

VI - Período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral **(0,5).** Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos (documento a ser apresentado: certidão da Justiça Eleitoral).

§1º. As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser contadas de forma cumulativa.

§2º. Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo dois títulos de doutorado, dois títulos de mestrado e dois títulos de especialização previstos no item IV, de acordo com a Resolução CNJ nº 187/2014.

§3º. Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior.

7.2. A contagem dos títulos será feita de acordo com este Edital e com estrita observância das regras vigentes ao tempo dessa fase do concurso. Serão observadas as leis vigentes, a Resolução CNJ n° 81/2009 e eventuais atos normativos do CNJ que tenham efeito vinculante em substituição, vigentes ao tempo do termo final da apresentação dos títulos.

7.3. Os critérios de pontuação acima referidos aplicam-se, no que for cabível, ao concurso de remoção.

7.4. A convocação para apresentação de títulos far-se-á por publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

8. PESQUISA SOBRE A PERSONALIDADE DO CANDIDATO

8.1. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa do candidato. Cabe à Comissão, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à prova oral, fundamentar a recusa de qualquer dos candidatos, dando a estes ciência pessoal e reservadamente.

8.2. A Prova Oral e a entrevista pessoal serão realizadas após a vinda das informações e certidões sobre o candidato, a critério da Comissão de Concurso, bem como, depois de aplicados os testes e avaliação referidos nos itens 5.6.8 e 5.6.8.1.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:
NF = [(P1X4) + (P2X4) + (TX2)] / 10 onde:
NF = Nota Final
P1 = Prova Escrita e Prática
P2 = Prova Oral
T = Títulos

9.2. A classificação final será elaborada em cada grupo, segundo a ordem decrescente da nota final. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita e Prática e na Prova Oral, em cada grupo em que esteja inscrito, considerando-se o caráter meramente classificatório da nota dos títulos, que não poderão, de nenhuma forma, ter caráter eliminatório.

9.3. Em caso de igualdade da nota final, para fim de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
I - Maior nota no conjunto das provas **ou**, sucessivamente, na Prova Escrita e Prática, na Prova Oral e na Prova Objetiva;
II - Exercício da função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122 do CNJ);
III - Mais idade.

9.4. Elaborada a lista final de classificação dos candidatos, a Comissão de Concurso designará a sessão de proclamação e divulgação, após o que declarará encerrado o concurso.

10. RECURSOS

10.1. Do indeferimento do pedido de inscrição ou da exclusão do candidato pela Comissão de Concurso, caberá recurso para a Corregedoria Nacional de Justiça, ouvida a Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. Contra o gabarito da Prova de Seleção, bem como contra o conteúdo das questões, caberá impugnação à Comissão de Concurso, a ser oferecida no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação do respectivo gabarito ou prova no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

10.3. Contra a Prova Escrita e Prática caberá recurso à Comissão de Concurso, a ser oferecido no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação do respectivo edital com as notas.

10.4. Contra o Exame de Personalidade caberá pedido de conhecimento de seu resultado à Comissão de Concurso, a partir da divulgação da lista final de classificação.

10.5. Contra a pontuação por títulos, caberá impugnação à Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

10.6. Os candidatos submetidos à Prova Oral poderão reclamar contra a classificação, no prazo de 03 (três) dias, contados da proclamação do resultado, perante a Corregedoria Nacional de Justiça, desde que a reclamação verse, exclusivamente, sobre questão formal de legalidade.

10.7. Quaisquer requerimentos, recursos ou impugnações, obedecidos os prazos estabelecidos nesta seção, deverão ser apresentados ***exclusivamente*** junto à Fundação VUNESP, somente por meio do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, sob pena de não serem conhecidos.

10.7.1. Nos **recursos** das provas da 1ª e 2ª fases é imprescindível que o candidato se identifique (nome completo + RG + CPF) e indique do que está recorrendo (**1ª fase**: indicar se é da prova de provimento ou remoção, de qual versão e qual o nº da questão impugnada; **2ª fase**: se é da prova do grupo 1 ou 2, de qual versão e do que está recorrendo – dissertação, peça prática ou nº da questão).

11. OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

11.1. Os candidatos que lograrem aprovação final em mais de uma das opções de inscrição (grupos e critérios) deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por receber a delegação de apenas uma delas.

11.2. A escolha, que se considera irretratável, e a outorga das Delegações para os candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, serão feitas na forma dos itens 11.3 e 11.4.

11.3. A Comissão de Concurso organizará, em ordem decrescente de nota, a lista de classificação dos candidatos aprovados que serão previamente convocados para a sessão de proclamação.

11.4. Publicado o resultado do concurso no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, os candidatos serão convocados pela Corregedoria Nacional da Justiça para escolher, em cada grupo e critério, rigorosamente pela ordem de classificação, as Delegações constantes do respectivo edital;

I - O não comparecimento, no dia, hora e local designados para a escolha, implicará desistência, salvo motivo de força maior.

II - Terminada a manifestação de intenção das vagas pelos candidatos e não preenchidas a totalidade das vagas oferecidas, por inexistirem candidatos aprovados em número suficiente; ou se restarem candidatos que não tenham exercido a manifestação de intenção, as vagas remanescentes em cada grupo serão oferecidas aos demais aprovados no certame, na forma prevista neste parágrafo e no § 3º deste subitem.

III - As vagas remanescentes serão primeiro oferecidas aos candidatos do mesmo grupo, mas que estejam concorrendo em critério diverso. Em seguida, serão oferecidas aos candidatos do grupo imediatamente seguinte, primeiro aos candidatos aprovados no mesmo critério, depois aos aprovados no mesmo grupo, no outro critério. Tal procedimento será repetido sempre que, durante a Sessão de Escolha, uma vaga voltar a ficar disponível, em razão de nova manifestação de intenção de vaga feita pelo candidato que havia, anteriormente, manifestado a sua intenção de escolha.

IV - Terminada a segunda etapa da Sessão de Escolha, na forma dos §§ 2º e 3º supra, e ainda remanescendo vagas, estas serão oferecidas a qualquer candidato aprovado no certame que manifeste interesse na vaga, preferindo-se o candidato aprovado no grupo das vagas de entrância mais elevada, que tiver tido a melhor nota final em cada grupo, independentemente do critério em que esteja classificada a vaga oferecida (remoção ou provimento).

V - O preenchimento da vaga remanescente por critério (provimento ou remoção) diverso da oferta especificada no edital não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.

VI - Uma vez realizadas, as escolhas se tornam irrevogáveis e irretratáveis.

VII - A escolha será considerada aperfeiçoada, uma vez declarada encerrada a sessão.

VIII - A Sessão será contínua e havendo necessidade em razão da hora, poderá ser suspensa, designando-se dia e hora para a continuidade.

11.5. De acordo com os critérios estabelecidos no item 11.4, e a garantir a igualdade e a preferência segundo a melhor média das notas, a Sessão de Escolha observará o seguinte rito:

I - A primeira rodada de escolha, começando pelo Grupo 1, ocorrerá na seguinte ordem:

a. Grupo 1 – Remoção;

b. Grupo 1 – Provimento.

II - Em seguida, será conferida oportunidade para uma eventual nova opção, caso algum candidato desista de sua primeira manifestação de intenção realizada, na seguinte ordem:

a. Grupo 1 – Remoção;

b. Grupo 1 – Provimento.

III - Sempre que ocorrer reabertura de vaga, em razão de alteração da manifestação de intenção feita pelo candidato, será realizada nova rodada para sua oferta aos demais candidatos.

IV - Não havendo mais candidatos interessados a exercer a preferência, as vagas ainda eventualmente remanescentes no grupo serão então oferecidas aos candidatos aprovados nesse mesmo grupo, mas independentemente do critério de classificação das vagas, se remoção ou provimento. Nesse caso, será observada, para o fim de exercício da preferência pelo candidato, a maior nota final obtida no respectivo grupo, independentemente do critério.

Desse modo, os candidatos serão chamados a manifestar a intenção na seguinte ordem:

a. Grupo 1 Remoção ou Provimento.

V - Em seguida, o mesmo procedimento será adotado para o Grupo 2. Todavia, havendo vagas remanescentes após as manifestações de intenção realizadas no grupo anterior, serão elas incluídas quando da abertura da escolha do grupo seguinte, com estrita observância do critério original de classificação das vagas, remoção ou provimento, indicado na lista de geral de vacâncias.

VI - Finalmente, encerradas as manifestações de intenção de vaga e ainda restando vagas remanescentes, será aberto prazo de 60 (sessenta. minutos durante a Sessão de Escolha, quando qualquer candidato aprovado no certame poderá manifestar intenção para quaisquer das vagas remanescentes. Nesse caso, entre os optantes será considerada a maior nota final obtida, tomando-se as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados no Grupo 1, que preferirão aos aprovados no Grupo 2, sempre nessa ordem, independentemente do critério de classificação das vagas na lista geral de vacâncias, remoção ou provimento, em que tenha concorrido o candidato.

VII - Esgotado o prazo do inciso VI supra, e manifestadas as intenções de vaga pelos candidatos aprovados, a sessão será declarada encerrada, tornando-se as escolhas irretratáveis.

VIII - Na oportunidade os candidatos aprovados assinarão, desde logo, o Termo de Escolha, Outorga de Delegação e Investidura na respectiva unidade do serviço notarial e de registro que tenham escolhido, que então será também assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e pelo Presidente da Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas, designado pelo Conselho Nacional de Justiça para a realização do certame.

12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os Tabeliães e Oficiais de Registro investidos por terem sido aprovados no concurso de provas e títulos, como dispõe o artigo 236, § 3º, da Constituição Federal, entrarão no exercício de suas atividades perante a Corregedoria Permanente, no prazo

de 30 (trinta) dias, conforme for disposto pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

12.2. A Comissão de Concurso terá à sua disposição servidores, especialmente designados para secretariar seus trabalhos.

12.3. De todas as reuniões da Comissão de Concurso lavrar-se-á ata, registrada em livro próprio, por um de seus membros, designado pelo Presidente, com o resumo das deliberações tomadas que serão encaminhadas à Corregedoria Nacional de Justiça.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos previstos neste edital são preclusivos, fluindo a contar da data da publicação dos atos no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, não se obstando, interrompendo ou suspendendo.

13.2. O edital e todos os demais atos ou comunicações relacionados a este Concurso Público serão republicados no Diário Oficial da Justiça do Estado de Alagoas, com acesso disponível no "site" do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para o fim de conferir maior publicidade, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

13.3. O concurso expira com a investidura dos candidatos em suas Delegações.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor Nacional de Justiça Substituto

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2019

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (SUBITEM 3.1.3)

Nome Completo			
RG		**CPF**	
Critério de Ingresso			
Número de			

Inscrição			

Solicito isenção de Taxa de Inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Ambos os Critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, de acordo com os parâmetros das Leis Estadual nº 6.873/2007 e nº 7.858/2016 e alterações e do Decreto Estadual nº 3.972/2008, regido pelo Edital **nº 01/2019, de 09 de setembro de 2019.** Para isso, encaminho a documentação sinalizada abaixo:

CONDIÇÃO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE TRABALHADOS QUE GANHA ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DESEMPREGADO, CARENTE OU DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE.

- **TRABALHADOR QUE GANHA ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS**
- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do(s) emprego(s) atual(is) e as páginas de alteração salarial; **OU**
- cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; **OU**
- certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado **e** cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.

2.DESEMPREGADO

- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; **OU**
- cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego vigente; **OU**
- cópia autenticada em cartório da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

3.CARENTE

- cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco e dependência econômica do candidato com o titular do documento; **E**
- declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve constar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do Edital.

4.DOADOR VOLUNTÁRIO

- cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da publicação do Edital.

CONDIÇÃO 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO USUFRUIUI O DIREITO DE ISENÇÃO MAIS DE TRÊS VEZES NO ANO DE 2019.

1. declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2019, conforme modelo apresentado no Edital.

_____, ____ de_____ de _____.

(Cidade/UF)

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARENTE (SUBITEM 3.1.3, ALÍNEA "A")

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a. ao Concurso Público de Provas e Títulos para Ambos os Critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de

Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, declaro que a renda *per capita* da minha família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Ambos os Critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de_____ de _____.

(Cidade/UF)

_____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ATENÇÃO CANDIDATO (A):

Para comprovar condição de carente segundo a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, e Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e alterações e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, esta declaração deverá vir assinada pelo (a. próprio (a. candidato (a. e acompanhada de cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do (a. próprio (a. candidato (a.. Caso o comprovante esteja em nome do representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco e dependência econômica do candidato com o titular do documento. Ver subitem **3.1.3** do Edital.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO USUFRUIU O DIREITO DE ISENÇÃO MAIS DE 03 VEZES NO ANO DE 2019
(SUBITEM 3.1.3, ALÍNEA "C")

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a. ao Concurso Público de Provas e Títulos para Ambos os Critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, declaro que não usufrui o direito de isenção, conferido pela Lei Estadual nº 6.873/2007 e pelo Decreto Estadual nº 3.972/2008, em mais de 03 (três) vezes no ano de 2019.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica., além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Ambos os Critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de_____ de _____.
(Cidade/UF)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a).

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2019

ANEXO IV
(a que se refere o item 5.6.5 do edital)

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:
Nome:
Filiação:
Data de nascimento:
Naturalidade: UF:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Faculdade: Ano de conclusão:
RG nº
CIC nº
PIS/PASEP nº
Carteira Nacional de Habilitação: Nº REG.: Data de expedição:
Local:
Cartório (para reconhecimento de sua firma.:
Endereço residencial:
nº Complemento: Bairro: CEP:
Fone(DDD):
Celular:
Cidade: UF:
e-mail pessoal e profissional

Endereço profissional:
nº Complemento: Bairro: CEP:

Fone(DDD):
Cidade: UF:
e-mail:

DADOS DO CÔNJUGE:
Nome:
Filiação:
Data de nascimento:
Naturalidade: UF:
Nacionalidade:
Profissão:
Nome dos filhos/Data de nascimento:

ENDEREÇOS RESIDENCIAIS APÓS OS DEZOITO ANOS:
1. Período de / / a / /
Endereço:
Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:
2. Período de / / a / /
Endereço:
Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS APÓS OS DEZOITO ANOS:
1. Período de / / a / /
Empresa:
Cargo(s):
Endereço:
Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:
2. Período de / / a / /
Empresa:
Cargo(s):
Endereço:
Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

OBSERVAÇÕES:

CURSOS CONCLUÍDOS APÓS OS DEZOITO ANOS:
1. Período de / / a / /
Curso:
Estabelecimento:
Endereço:
Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:
2. Período de / / a / /
Curso:
Estabelecimento:
Endereço:

Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2019

ANEXO V
(a que se refere o item 5.3 do edital)

REGISTROS PÚBLICOS E NOTARIAL

1. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro
1.1. Aspectos administrativos, trabalhistas, fiscais e previdenciários.
1.2. Responsabilidade civil, penal e disciplinar.
1.3. Fiscalização dos serviços.
1.4. Emolumentos: natureza jurídica e normas aplicáveis.

2. História dos serviços notariais e de registro no Brasil
2.1. Histórico da legislação.
2.2. Evolução nas técnicas de escrituração dos atos.

3. Organização, administração e execução dos serviços notariais e de registro
3.1. Princípios norteadores.
3.2. Competência material e territorial nas diferentes especialidades.
3.3. Escrituração dos livros e expedição de documentos. Gestão documental: conservação, gerenciamento eletrônico de documentos e microfilmagem.
3.4. Documentos eletrônicos. Assinatura eletrônica. Escrituração. Transmissão de dados. Centrais de serviços eletrônicos compartilhados.
3.5. Publicidade. Certidões, cópias de documentos e informações por outros meios. Restrições à publicidade.
3.6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n° 13.709/18.
3.7. Execução e fiscalização dos atos: legislação e normas.
3.8. Procedimento de dúvida. Pedido de providências. Reclamação.
3.9. Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº 8.660/2016), Resolução nº 228/2016 e Provimento nº 58/2016 do Conselho Nacional de Justiça.
3.10. Escrituração das receitas e despesas. Recolhimento de custas e contribuições. Obrigações acessórias.
3.11. Centrais Eletrônicas Compartilhadas de Registros Públicos e Notas.
3.12. Regime de Trabalho dos Prepostos.

4. Tabelião de Notas
4.1. O tabelião de notas.
4.2. Livros e arquivos.
4.3. Identificação das partes.

4.4. Lavratura dos atos notariais.
4.5. Escrituras públicas.
4.6. Escrituras de separação, divórcio, inventário e partilha.
4.7. Atas notariais.
4.8. Testamentos.
4.9. Procurações.
4.10. Certidões.
4.11. Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC.
4.12. Autenticações de cópias.
4.13. Reconhecimento de firma.
4.14. Usucapião extrajudicial.
4.14. Imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD.
4.15. Imposto de transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.
4.16. Fiscalização de tributos.
4.17. Lei Estadual nº 5.077/1989, artigos 162 a 183. Decreto nº 10.306/2011

5. Tabelionato de Protesto

5.1. Protesto notarial. Aspectos jurídicos e função econômica.
5.2. Títulos e documentos de dívida passíveis de protesto.
5.3. Procedimento do protesto. Competência e atribuições. Ordem dos serviços. Distribuição. Apresentação e protocolização. Prazos. Intimação. Desistência e sustação de protesto. Pagamento. Registro do Protesto. Averbações e cancelamento. Certidões e informações do protesto. Livros e arquivos. Emolumentos.
5.4. Qualificação dos títulos e outros documentos de dívida.
5.5. Publicidade e suas restrições.
5.6. Protesto comum e especial.
5.7. Protesto para fins falimentares
5.8. Protesto facultativo e necessário.
5.9. Motivos do protesto: por falta de pagamento, por falta de aceite e por falta de devolução.

6. Registro de Imóveis

6.1. Competência, legislação e normas administrativas aplicáveis, atribuições, escrituração, ordem dos serviços, publicidade, conservação e responsabilidade.
6.2. Princípios informativos.
6.3. Livros e classificadores.
6.4. Títulos admitidos a registro.
6.5. Atos, fatos e negócios jurídicos inscritíveis.
6.6. Prenotação, qualificação e suscitação de dúvida.
6.7. Matrícula, registros, averbações, certidões e informações registrais.
6.8. Efeitos da inscrição registral.
6.9. Retificações, restaurações e suprimentos.
6.10. Publicidade de constrições judiciais, restrições, prevenções de direitos, e de situações jurídicas acautelatórias.
6.11. Parcelamento do solo urbano e rural.

6.12. Regularização fundiária urbana e rural.
6.13. Incorporação imobiliária, patrimônio de afetação, convenção, instituição e especificação de condomínio edilício.
6.14. Usucapião judicial e extrajudicial
6.15. Alienação fiduciária de coisa imóvel.
6.16. Imóveis rurais e legislação agrária. Georreferenciamento.
6.17. Estatuto da Cidade, Meio Ambiente e Registro de Imóveis.
6.18. Noções gerais de documentos eletrônicos e informática aplicados ao Registro de Imóveis. Assinatura e Certificação Digital. Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (SREI). Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (ONR). Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados.
6.19. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB.
6.20. Fiscalização de tributos e de certidões à cargo do oficial de registro de imóveis.
6.21. Diretrizes para cobrança de emolumentos. Tabela de emolumentos - Lei Estadual de Alagoas nº 3.185 de 1º de dezembro de 1971 e suas alterações.

7. Registro Civil das Pessoas Naturais

7.1. Das disposições gerais.
7.2. Da compensação pelos atos gratuitos e do regime tributário.
7.3. Dos atos atípicos atribuídos (autenticação, reconhecimento de firma, procuração, materialização e desmaterialização de documento, carta de sentença, apostila e outros serviços autorizados por convênio).
7.4. Instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC).
7.5. Do expediente ao público.
7.6. Da escrituração e ordem do serviço.
7.7. Do nascimento.
7.7.1. Do nascimento decorrente de reprodução assistida.
7.7.2. Do assento de nascimento do indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais.
7.8. Da publicidade.
7.9. Do registro civil fora do prazo
7.10. Do casamento.
7.10.1. Da habilitação para o casamento.
7.10.2. Da celebração do casamento.
7.10.3. Do registro do casamento religioso para efeitos civis.
7.10.4. Da conversão da união estável em casamento.
7.10.5. Do casamento ou conversão da união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo.
7.10.6. Do casamento urgente no caso de moléstia grave.
7.10.7. Do casamento em iminente risco de vida ou nuncupativo.
7.11. Do óbito.
7.11.1. Do assento de óbito de pessoa desconhecida e da utilização do cadáver para estudos e pesquisa.
7.11.2. Da morte presumida (Livros “C” e “E”).
7.11.3. Da declaração de óbito anotada pelo Serviço Funerário.
7.12. Da emancipação.
7.13. Da interdição.

7.14. Da ausência.
7.15. Da união estável.
7.16. Da adoção.
7.17. Das averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retomada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio).
7.18. Das anotações em geral e específicas.
7.19. Das retificações, restaurações e suprimentos.
7.20. Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro.
7.21. Inscrição da opção de nacionalidade brasileira.
7.22. Documentos estrangeiros e as formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações.
7.23. Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no Registro Civil das Pessoas Naturais.
7.24. Do papel de segurança para certidões.

8. Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
8.1. Aspectos jurídicos e atribuições.
8.2. Competência.
8.3. Qualificação.
8.4. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental.
8.5. Publicidade.
8.6. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.
8.7. Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9. Registro de Títulos e Documentos
9.1. Aspectos jurídicos e função econômica.
9.2. Competência.
9.3. Qualificação.
9.4. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental.
9.5. Publicidade.

10. Legislação atinente aos Registros Públicos e Direito Notarial
Lei Complementar nº 123/2006. Leis nº 492/1937, 4.380/1964, 4.504/1964, 4.591/1964, 4.728/1965, 5.474/1968, 5.589/1970, 5.709/1971, 6.015/1973, 6.024/1974, 6.268/1975, 6.313/1975, 6.383/1976, 6.404/1976, 6.690/1979, 6.739/1979, 6.766/1979, 6.830/1980, 6.840/1980, 6.969/1981, 7.357/1985, 7.433/1985, 7.684/1988, 8.009/1990, 8.021/1990, 8.069/1990, 8.212/1991, 8.245/1991, 8.560/1992, 8.929/1994, 8.934/1994, 8.935/1994, 8.971/1994, 9.069/1995, 9.140/1995, 9.278/1996, 9.492/1997, 9.514/1997, 9.636/1998, 10.406/2002, 10.169/2000, 10.188/2001, 10.257/2001, 10.267/2001, 10.931/2004,

11.076/2004, 11.101/2005, 11.598/2007, 11.441/2007, 11.882/2008, 11.952/2009, 11.977/2009, 12.424/2011, 12.527/2011, 12.662/2012, 12.810/2013, 12.965/2014, 13.097/2015, 13.146/2015, 13.445/2017, 13.465/2017, 13.484/2017 e 13.775/2018. Decretos-lei nº 58/1937, 4.657/1942, 9.760/1946, 70/1966, 167/1967, 271/1967, 413/1969, 486/1969 e 911/1969. Decretos nº 1.102/1903, 2.044/1908, 22.626/1933, 57.663/1966, 93.240/1986, 7.231/2010, 8.742/2016, 9580/2018 e 9.929/2019. Medidas Provisórias nº 2.200-2/2001 e 2.220/2001. Demais leis federais e estaduais referentes à matéria deste edital.

11. Atos normativos e Decisões Administrativas do Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça relacionados aos Registros Públicos e Direito Notarial

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito; classificação; objeto; elementos.
2. Poder constituinte.
3. Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro.
4. O princípio da Moralidade na Constituição do Brasil.
5. Princípios fundamentais da República brasileira.
6. Direitos e garantias fundamentais: direito e deveres, individuais e coletivos, direitos sociais e direito de nacionalidade. Direitos Humanos.
7. Organização do Estado.
8. Administração Pública.
9. Organização dos Poderes
10. Ordem econômica e financeira.
11. Ordem social.
12. Proteção ao Meio Ambiente.
13. Família, Criança, Adolescente e Idoso.
14. Da defesa do Estado e das instituições democráticas.
15. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro (e das serventias do foro judicial). Art.236 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.935/94
16. A fiscalização e a regulação dos serviços notariais e de registro.
17. História das Constituições Brasileiras.
18. Súmulas Vinculantes: Lei Federal n° 11.417/2006.
19. Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.
20. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STJ e do STF.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Regime Jurídico e Administrativo.
2. Administração pública direta e indireta: conceitos, princípios e poderes da Administração.
3. Serviço público: conceito, elementos de sua definição, princípios, classificação, delegação.
4. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro.

5. Servidores públicos e agentes públicos.
6. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação. Motivação. Vícios, revogação, invalidação e convalidação. Hipóteses de extinção.
7. Contratos administrativos.
8. Bens públicos. Desafetação
9. Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público.
10. Intervenção do Estado na propriedade.
11. Controle da administração pública, controle administrativo, legislativo e judicial. Os meios de controle judicial.
12. Proteção e defesa do usuário de serviços públicos – Lei nº 10.294/99.
13. Processo Administrativo. Processos Administrativos no Tribunal de Justiça, no Conselho Superior da Magistratura, na Corregedoria Geral da Justiça, no Juízo Corregedor Permanente e no Conselho Nacional de Justiça.
14. Legislação do Estado de Alagoas: Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual n° 6.565/05 e suas alterações), Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Alagoas, Lei Estadual n° 6.921/08, Lei Estadual n° 6.797/07 e suas alterações.
15. Ação Civil Pública, Mandado de Segurança, Ação Popular e Habeas-Data.
16. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92.
17. Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.
18. Lei Anticorrupção – Lei n° 12.846/13
19. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Conceito. Fontes. Interpretação. Princípios.
2. Sistema Tributário Nacional
3. Tributos. Espécies.
4. Hipóteses de incidência. Fato gerador de obrigação tributária. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia. Alíquota zero.
5. Diferimento. Benefícios fiscais. Renúncia de receita.
6. Crédito Tributário. Garantias e Privilégios.
7. Extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário.
8. Limitações constitucionais ao poder de tributar.
9. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
10. Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR)
11. Imposto de transmissão “inter-vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
12. ISS.
13. Imposto de transmissão “causa mortis” e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD).
14. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
15. Imposto de Renda.
16. Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).
17. Legislação tributária do Estado de Alagoas e do Município de Maceió.
18. Contribuições sociais, INSS e FGTS.
19. Fato gerador de obrigação tributária.
20. Responsabilidade tributária.

21. Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro.
22. Lei orgânica da Previdência Social e legislação complementar.
23. Previdência social. Regulamento, organização e custeio da seguridade social.
24. Regimento de custas.
25. Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro.
26. Simples Nacional.
27. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.
3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.
4. Do domicílio.
5. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares.
6. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
7. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.
8. Do direito das coisas: Princípios. Da posse e de sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Enfiteuse e caução. Alienação fiduciária em garantia.
9. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Do condomínio de lotes. Do Condomínio em Multipropriedade. Novas formas de propriedade condominial. Condomínios e incorporações. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Do fundo de investimento. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Aforamento (enfiteuse ou aprazamento). Laudêmio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.
10. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.
11. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro.

Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito. Do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais.

12. Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração, do casamento. Das provas do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Dos Alimentos. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. Do bem de família.

13. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação do testamento. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente. Bens sonegados. Colações. Pagamento de dívidas. Da garantia dos quinhões hereditários. Da anulação da partilha.

14. Lei n° 4.591/64

15. Lei n° 6.766/79

16. Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 18.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.257/2016 – Estatuto da Primeira Infância. Lei nº 19.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial.

20. Lei n° 9.514/97

21. Lei nº 10.931/04.

22. Lei nº 11.441/07.

23. Lei nº 11.804/2008 (alimentos gravídicos).

24. Lei n° 13.465/2017

25. Medida Provisória n° 881/2019

26. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Fontes constitucionais do Processo Civil. Teoria geral do processo.

2. Atos processuais: formas, tempo, prazos, comunicação e nulidades.
3. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação.
4. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Dos deveres das partes e de seus procuradores.
5. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
6. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Das nulidades.
7. Da tutela provisória.
8. Processo: formação, suspensão e extinção.
9. Do procedimento comum (noções gerais: petição inicial, contestação, reconvenção e revelia..
10. Prova: teoria geral, meios de prova (oral, documental, ata notarial e pericial), ônus da prova, inspeção judicial.
11. Sentença: requisitos e efeitos. Coisa julgada.
12. Liquidação e cumprimento de sentença. Impugnação.
13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Inventário e arrolamento de bens.
14. Processo de execução: título executivo, penhora, embargos de devedor e embargo de terceiro. Bens de Família (Lei nº 8.009/90).
15. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Do incidente de assunção de competência e incidente de resolução de demandas repetitivas
16. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, especial e extraordinário (noções gerais). Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes.
17. Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.
18. Execuções Especiais previstas em legislação extravagante (SFH).
19. Lei de Locações.
20. Execução Fiscal
21. Mandado de Segurança
22. Arbitragem.
23. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STJ e do STF.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da Lei penal (art. 1° a 12 do Código Penal).
2. Do crime (arts. 13 a 25 do Código Penal).
3. Da culpabilidade
4. Da Imputabilidade penal (arts. 26 a 28 do Código Penal).
5. Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31 do Código Penal).
6. Das penas e dos regimes de cumprimento (arts. 32 a 95 do Código Penal).
7. Da ação penal (arts. 100 a 106 do Código Penal).
8. Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120 do Código Penal).
9. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos (arts. 153 a 154-B do Código Penal).

10. Da usurpação (arts. 161 a 162 do Código Penal).
11. Do dano (arts. 163 a 167 do Código Penal).
12. Do estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179 do Código Penal).
13. Dos crimes contra a família (arts. 235 a 249 do Código Penal).
14. Dos crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A do Código Penal).
15. Dos crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do Código Penal).
16. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STJ e do STF.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL ESPECIAL

1. Decreto Lei nº 3.688/41 – Contravenções Penais (arts. 66 a 70).
2. Lei nº 8.078/90 – Dos crimes contra as relações de consumo (arts. 61 a 80).
3. Lei nº 8.137/90 – Dos crimes Contra a Ordem Tributária.
4. Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso (art.95 a 108).
5. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 228 a 244-B..
6. Lei nº 9.605/98 – Lei de Proteção ao Meio Ambiente (arts. 29 a 69-A..
7. Lei nº 6.766/79 – Lei de Parcelamento do Solo (arts.50 a 52).
8. Lei nº 4.591/64 – Lei do condomínio em edificações e incorporações imobiliárias (arts. 65 e 66).
9. Lei n° 9.807/99 – Programa de proteção à vítimas e testemunhas ameaçadas.
10. Lei n° 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro).
11. Lei n° 9.296/1996 (interceptação telefônica..
12. Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto n° 678/1992).
13. Lei n° 12.850/13 – Lei das Organizações Criminosas.
14. Súmula, temas, teses e jurisprudência do STJ e STF.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Fontes do direito processual penal.
2. Princípios constitucionais do processo penal.
3. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal.
4. Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Pretensão punitiva. Tipos de processo penal. Jurisdição.
5. Do inquérito policial (arts. 4º a 23 do Código de Processo Penal).
6. Da ação penal (arts. 24 a 62 do Código de Processo Penal).
7. Da competência.
8. Das medidas assecuratórias (arts. 125 a 144-A do Código de Processo Penal).
9. Do incidente de falsidade (arts. 145 a 148 do Código de Processo Penal).
10. Da prova (arts. 155 a 250 do Código de Processo Penal).
11. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor. Assistentes e auxiliares da justiça. Atos de terceiros.
12. Sentença e coisa julgada.
13. Súmulas, temas, teses e jurisprudência do STJ e STF.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Origens e história do Direito Comercial.
2. Fundamentos do Direito da Empresa e da Atividade Negocial. Autorização para o exercício da atividade empresarial.
3. Regime constitucional da atividade negocial. Princípios constitucionais econômicos e sua instrumentalidade para o funcionamento do mercado. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Microempreendedor Individual.
4. Empresário, sociedade empresária, empresa e estabelecimento. Empresa individual de responsabilidade limitada. Nome empresarial. Escrituração. Obrigações gerais dos empresários. Dos prepostos.
5. Registro Público de empresas mercantis e atividades afins. Legislação e Instruções Normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração. Organização do Registro do Comércio.
6. Fundamentos do Direito Societário. Sociedade não personificada e personificada. Sociedade simples. Sociedade empresária. Sociedade em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações e cooperativa: características, funções, constituição, administração e extinção Desconsideração da personalidade jurídica.
7. Efeitos da alienação do estabelecimento empresarial. Tutela jurídica do fundo de comércio. Ponto comercial.
8. Sociedade limitada: características, funções, constituição, administração e extinção.
9. Sociedade por ações: características, funções e órgãos. Subsidiária integral. Grupo de sociedades. Consórcio.
10. Valores mobiliários. Mercado de capitais. Fundos de investimento.
11. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão.
12. Contratos empresariais.
13. Comércio eletrônico.
14. Títulos de crédito. Do protesto de títulos e seus efeitos.
15. Recuperação de Empresas. Falência. Liquidação extrajudicial.
16. Direito Bancário.
17. Seguros privados e gestão atuarial. Sistema de consórcio.
18. Direito Concorrencial.
19. Escrituração empresarial.
20. Propriedade intelectual e acesso ao conhecimento.
21. Comércio marítimo. Tribunal Marítimo. Registro da Propriedade Marítima. Código Brasileiro de Aeronáutica.
22. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STJ, TST e do STF.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História Geral e do Brasil.
2. Atualidades brasileiras e mundiais: economia e política. Política nacional e internacional.
3. Sociedade brasileira: panorama de cultura, artes, música, literatura (nacional e estrangeira), jornais, revistas e televisão.
4. O desenvolvimento urbano brasileiro.

5. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais.
6. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.
7. Cultura internacional.
8. Direitos Humanos.
09. Tecnologia da Informação.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Substantivo. Adjetivo. Advérbio.
2. Pronomes. Emprego e colocação pronominal.
3. Figuras de linguagem. Pleonasmo, elipse, metáfora, antítese e eufemismo.
4. Conjugação verbal. Concordância verbal. Regência verbal. Emprego dos verbos haver, fazer, ser e parecer.
5. Concordância nominal.
6. Acentuação. Crase.
7. Figuras de sintaxe, linguagem e de estilo.
8. Vícios de linguagem.
9. Ortografia: sistema oficial vigente à época das provas.
10. Pontuação.
11. Leitura, análise e interpretação de textos. Significação de vocábulos e significação contextual de palavras e expressões.
12. Construção e estruturação de frases, períodos e de textos. Orações coordenadas e subordinadas. Discurso direto e indireto. Relações entre ideias. Coesão. Função referencial de pronomes e nexos.
13. Redação oficial: formas de tratamento na redação oficial. Redação técnica notarial e de registros públicos. Documentos usuais: ata, certidão, edital, escriturações de notas e de registros públicos, informação, ofício, relatório, requerimento.
14. A linguagem jurídica e a linguagem técnica notarial e de registros públicos: sentido e emprego adequado de palavras e expressões, correção, formalidade, concisão, precisão e clareza na redação dos tabeliães e registradores.